



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 09, Nº 95, VILA ASA BRANCA - PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DA VILA ASA BRANCA NESTE MUNICÍPIO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55.700-000, posteriores doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **JOÃO GERALDO PEDROSO BELTRÃO**, brasileiro, residente na Rua 09, Vila Asa Branca, Paudalho-PE, portadora da cédula de identidade nº 644.488-SSP/PE e CPF n.º 015.464.814-00, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 005/2017 – Dispensa Nº 004/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 do imóvel situado Rua 09, Nº 95, Vila Asa Branca - Paudalho/PE, para sediar as instalações do Posto de Saúde da Vila Asa Branca neste Município ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho-PE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato 004/2017, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) totalizando um valor global de **R\$ 9.000,00** (Nove Mil Reais)

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2851.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36



CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO


O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 14 de Fevereiro de 2019.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde de Paudalho/PE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho
Locatária

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!
JOÃO GERALDO PEDROSO BELTRÃO
CPF n.º 015.464.814-00
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

Nome:

CPF n.º: